



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0045/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação ordinária da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica do Municipal, conjuntamente com a Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Lei Municipal nº 0339/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 217, de 10/04/2023/CONADE, que dispõe sobre a Convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no dia 11 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e que tem por objetivo debater a temática relacionadas as pessoas com deficiência no âmbito Municipal, Estadual e Nacional, apresentando propostas para implementação e ou aprimoramento das políticas públicas.

Art. 2º - A I Conferência Municipal terá como tema central: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência” e por subtema: “Construindo um Brasil mais Inclusivo”. E abordará os 05 (cinco) Eixos Temáticos, sendo:

EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade;

EIXO TEMÁTICO V - Os desafios para a comunicação universal.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada por uma Comissão Organizadora formada por conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tendo o apoio da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação (NAEE e CEA) e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á de forma presencial, no dia de 01 de novembro de 2023, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) das 08h às 12h, localizado na Av. Ipiranga.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001485

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 4º - Durante a Conferência Municipal será eleito os delegados para participação da Conferência Territorial, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência, conforme orientação do CONEDE.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

MARIA DA PAZ SILVA SANTANA
Presidente do CMDPD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001485

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 14/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre contratação de empresa especializada para prestar consultoria ao CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 402/2023.

Considerando a deliberação plenária da reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2023, do CMDCA de Presidente Tancredo Neves /BA;

Considerando a necessidade da construção do Plano de Ação para implantação da Lei de Escuta Especializada, de acordo com o Fluxograma;

Considerando a necessidade de criar os protocolos para implantação da escuta especializada;

Considerando a necessidade de atualizar o Regimento Interno do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar anexo o Termo de Referência para subsidiar procedimento de contratação de empresa especializada serviço especializado de consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Presidente Tancredo Neves - BA, com financiamento através do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Tancredo Neves, 10 de outubro de 2023.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br